



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2022

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Elci Simões de Oliveira**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Ausência justificada dos desembargadores **Wellington José de Araújo e Jorge Manuel Lopes Lins**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0601087-06.2020.6.04.0006

Recurso Eleitoral

Recorrente: Francisco Andrade Braz e Raimundo Ferreira Martins

Advogado: Allan Pinheiro Pessoa Coelho – OAB/AM 10904

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

Pedido de sustentação oral: Allan Pinheiro Pessoa Coelho OAB/AM 10904

DECISÃO: Retirado de pauta.

2º PJe 0600760-56.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Antônio Adalberto Coutinho Ferreira

Advogado: Augusto Sampaio de Araújo Netto – OAB/AM 11809-A

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a desaprovação das contas de campanha nas Eleições 2020, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0601283-68.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus - AM

Recorrente: Ana Claudia Cordovil Guimarães

Advogado: Hallice Moreira Teixeira – OAB/AM 9003-A

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2022

unanimidade, em parcial harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600778-77.2020.6.04.0040

Embargos de Declaração

Embargante: Eduardo Assunção Alfaia

Advogados: Samuel Martins Freitas OAB/AM 0011969

Maria Auxiliadora dos Santos Benigno OAB/ AM619-A

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 05 de abril do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2022.

ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente, em exercício
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)